

encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 422/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Conte Comércio e Serviços Elétricos Ltda., CNPJ: 06.216.874/0001-67. **Objeto:** Aquisição de BASE VIDRO ESPELHO RETROVISOR AUXILIAR E INTEIRO para manutenção e conserto do Retrovisor do Caminhão Caçamba Iveco, placa JCG5E64, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 616,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 421/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Enertec Comércio e Indústria de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda., CNPJ: 08.631.786/0001-57. **Objeto:** Substituição de luminárias localizadas na Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 502,35. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 420/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construaagro Bela Vista Ferragens Eireli Epp, CNPJ: 87.873.568/0001-03. **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do prédio escolar da EMEF Caminhos do Aprender. **Valor:** R\$ 701,45. **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 419/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Osvaldo Mazzarollo - ME, CNPJ: 94.346.731/0001-37. **Objeto:** Serviço de mão de obra pintura de dois suportes para rede de vôlei e uma escada cadeira de quadra de vôlei. **Valor:** R\$ 400,00. **Prazo:** 3 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 418/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado, CNPJ: 07.543.102/0001-00. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para conserto de eletroeletrônicos da EMEF Caminhos do Aprender. **Valor:** R\$ 1.200,00. **Prazo:** 5 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 08 de outubro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:98FCF22F

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:616A355E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
005-2024**

PROCESSO Nº072/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADA

Registro de Preços Consorcio CIRAU nº 026/2023

Pregão Eletrônico CIRAU 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, James Ayres Torres, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº1525/2020 e Lei Federal 8.666/93, torna público o compartilhamento a Ata de Registro de Preços nº 026/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Cirau, com o objetivo de adquirir, com o objetivo de adquirir um Veículo automotor novo, Minivan 7 lugares, Spin LTZ, R7S, 2024/2025, no valor: R\$137.979,28 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Fornecedor: Sponchiado Jardine Veículos Ltda

Faxinalzinho, 30/08/2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:7E10ED5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024**

EXTRATO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Processo nº071/2024

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 004/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com o objeto de prestação de serviços com máquinas e equipamentos agrícolas junto as propriedades particulares nos termos da legislação local. Recebimento dos requerimentos e dos documentos até 31 de dezembro de 2024. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3546 1001, ou através do link <http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublico>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 08 de outubro de 2024.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:D76FBD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 022/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na

forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma de praças e espaços públicos, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/10/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/10/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/10/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B2DD1563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Segurança e Limpeza para evento promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 24/10/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/10/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 24/10/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F9BA007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos, que disponibilize(m) passeios turísticos para idosos e adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para cadastrar propostas passa a ser o dia 24/10/2024, às 8h30. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B2EF78E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 021/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de nova edificação que abrigará a Unidade Básica de Saúde do bairro Nova Roma, neste Município de Flores da Cunha, RS. O pagamento relativo a esta contratação será custeado através dos recursos financeiros, a serem aportados pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Aceleração do Crescimento (Novo PAC), conforme Portaria de Habilitação GM/MS nº 3.894/2024, para investimentos em Atenção

Primária. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:83843B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº 39/2024

Contrato nº 39/2024
Vinculado a Inexigibilidade nº 12/2024
Processo nº 738/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa Gestorum Consultoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04, com sede à Avenida Protasio Alves, nº 2854, sala 502, Bairro: Petrópolis, CEP 90.414-003, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Senhor Joel Fraga da Silva, inscrito no CPF sob nº 555.713.950-87 e RG nº 2032242717, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Delapieve, nº 107, Bairro Distrito Mario Quintana, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.280-163, doravante denominada “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Contratação a empresa para Elaboração de Estudo Técnico Atuarial e de Minutas de Projetos de Lei, com vistas a Reforma da Previdência Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

I - O valo a ser pago pela execução dos serviços será de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da CONTRATADA.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I – O prazo de início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

I - O presente contrato terá vigência por 06 (seis) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal: